



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

EXAME COMPLEMENTAR Nº 31282 / 2019

REFERENTE AO LAUDO Nº / 2019

REQUISITADO POR: DELEGACIA DE POLICIA DA 022A. CIRCUNSCRICAO - PIEDADE
Ofício nº. 016 / 2019 Data 24 / 7 / 2019
ENCAMINHAR PARA: DELEGACIA DE POLICIA DA 022A. CIRCUNSCRICAO - PIEDADE

O médico legista abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinando às 07:56 do dia 24 de Julho de 2019, na seção de Clínica Médico-legal, procederam o exame de **LUIZSON NUNES DA SILVA** filho(a) de **CARLOS NUNES DA SILVA** e de **MARIA GOMES DA SILVA** de cor **Parça**, sexo **Masculino**, cabelo **NÃO INFORMADO**, estado civil **Casado (a)**, aparentando a idade de **49 Anos**, peso **NÃO INFORMADO**, de estatura **Média**, natural de **CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE**, nacionalidade **BRASIL**, documento apresentado **RG: 3492418**, profissão **NÃO INFORMADO**, vestes **NÃO INFORMADO**, sinais particulares **NÃO INFORMADO**, local de ocorrência **NÃO INFORMADO**, verificou o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

HISTÓRICO:

Comparece para exame complementar, nesta data, neste Instituto. Perícia Traumatológica Inicial Nº 47553/2018.

DESCRIÇÃO

Exame Físico:

Apresenta excelente resultado funcional pós-operatório de fratura do olecrano esquerdo. Arco de movimentos do cotovelo esquerdo funcional. Sem deformidades e/ou atrofias em Membro superior esquerdo. Cicatriz cirúrgica de bom aspecto cosmético.

QUESITOS:

1º) Da ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função; perigo de vida; incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias; aceleração de parto? (especificar)

Sim. Incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30(trinta) dias.

2º) Da ofensa resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar)

Não.

3º) Do ponto de vista Médico-legal, o periciando está restabelecido?

Sim



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA



INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

Lido e achado correto o(a) médico(a) legista que assina Dr^º. CICERO HELENO ALBUQUERQUE FEITOSA
- CRM 11253.

Perito responsável

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Instituto de Medicina Legal - Antônio Persivo Cunha
Segão de Protocolo
De acordo com a Legislação em vigor, foi extraída esta cópia
autenticada com valor de original por solicitação
de Luiz Carlos Nunes da Silva

Pelo Oficial N°

Deitado de

16/08/19 A que dou fé e Assino.

[Assinatura]
Funcionário - Matrícula.



DIAN ROSIANE PEREIRA LEITE
Mat. nº 263.190-3
IMLAPC - Sede (Recife PE)



POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DGOPJ GPRM
22ª Circunscrição Policial - PIEDADE

OFÍCIO nº 182/2018

BOE nº 18E0130007749

Piedade, 03 de DESEMBRO de 2018.

Senhor Gestor,

Através deste, encaminho a esse Instituto, para que seja submetida a
EXAME TRAUMATOLÓGICO, a pessoa abaixo qualificada:

Nome: LUTLSON NUNES DA SILVA

RG: 3.492.418

Data Nascimento: 08.08.1969

Naturalidade: CABO - PE

Filiação: CARLOS NUNES DA SILVA

MARIA GOMES DA SILVA

Endereço: R. DA ESPERANÇA, 07

Solicito que tão logo seja o laudo pericial conclusivo, faça-se remessa
para esta **Delegacia 22ª Circunscrição Policial - PIEDADE**.

Atenciosamente,

Osias Tibúrcio Fernandes de Melo

DELEGADO DE POLÍCIA

Osias Tibúrcio Fernandes de Melo
Delegado da Polícia
Mat. 272.516-9

Ilmo. Sr.

MD. GESTOR DO IMLAPC - SDS - PE

RECIFE - PE

47553
47553
do Instituto Legal do Estado
Estado de Pernambuco, S/N
- J. de Gracarias - PE.
de 04/12/18
Ass. 212



POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM 6ª DESEC
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 22ª CIRCUNSCRIÇÃO - PIEDADE
Rua São Sebastião, s/n, Piedade, Jaboatão dos Guararapes

31282/19

Jaboatão dos Guararapes, 25 de Abril de 2019.

Ofício nº 016/2019

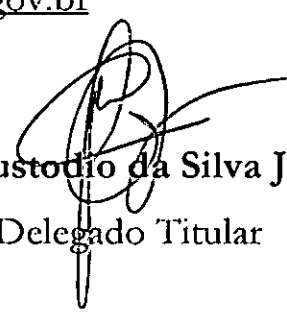
Senhor(a) Diretor(a),

Com a finalidade de instruir procedimento policial em tramitação nesta Delegacia de Polícia, solicito providências no sentido de realizar o

Exame Traumatológico Complementar

na pessoa de **LUILSON NUNES DA SILVA**, RG: 3492418 SDS/PE; Nasc. 08/08/1969, filiação: Carlos Nunes da Silva e Maria Gomes da Silva, residente na Rua da Esperança, nº 07 – Jaboatão dos Guararapes

O respectivo laudo deverá ser encaminhado a esta 22ª Delegacia – Piedade, com a maior brevidade possível, através do e-mail dp22circ.piedade@policiacivil.pe.gov.br


José Custódio da Silva Junior

Delegado Titular

Ilustríssimo Senhor
Diretor do Instituto Médico Legal
Recife/PE

